



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Segunda-feira, 09 de Dezembro de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região</p> <p>Desembargador Amarildo Carlos de Lima Presidente</p> <p>Desembargadora Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez Vice-Presidente</p> <p>Desembargador Narbal Antônio de Mendonça Fileti Corregedor Regional</p>	<p>Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC CEP: 88015905</p> <p>Telefone(s) : (48) 3216-4000</p>
---	--

SECRETARIA DE APOIO INSTITUCIONAL

Portaria

Portaria SEAP

Portaria SEAP 119/2024 - Aterada pela Portaria SEAP 197/2024 (Republicação)

Portaria SEAP 119/2024

Anexos

Anexo 1: [Designa membros Comissões
Prevenção e Enfrentamento Assédio
Moral, Assédio Sexual e da Discriminação](#)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PORTARIA SEAP N.º 119, DE 3 DE JULHO DE 2024

(Alterada pela Portaria SEAP n.º 197, de 6 de dezembro de 2024)

Designa os membros das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

COSIDERANDO a Portaria PRESI n.º 205, de 17 de maio de 2024, que Institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região; (Alterado pela Portaria SEAP n.º 128, de 8 de julho de 2024)

CONSIDERANDO o teor dos despachos da Presidência de marcador n.º 394 e da Diretora da SGP de marcador n.º 436, inclusos no PROAD n.º 10.888/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos dos incisos I e II do art. 1º da PORTARIA PRESI n.º 545/2023, os membros abaixo qualificados para compor as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região:

I – Comissão do Tribunal:

- a) Teresa Regina Cotosky – Presidente da Comissão;
- b) Fabiana Vieira de Linhares – Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- c) Ricardo Skrebsky Rübenich - servidor indicado pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; (Alterado pela Portaria SEAP n.º 197, de 6 de dezembro de 2024)
- d) Andrea Maria Limongi Pasold – magistrada indicada pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 12ª Região – Amatra12;
- e) Denise Moreira Schwantes Zavarize – servidora indicada pelo respectivo sindicato ou associação;
- f) Cristina Schussler – terceirizada indicada pelo respectivo sindicato ou associação;
- g) Elaine Dal Col da Silva – psicóloga indicada pela Presidência do Tribunal;
- h) Ricardo Ganzo Weickert Caldas – servidor lotado na Ouvidoria do Tribunal;
- i) Yara Probst Becker – Secretária da Comissão.

II – Comissão do Foro de 1º Grau:

- a) Armando Luiz Zilli – Presidente da Comissão;

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- b) Fabiana Vieira de Linhares – Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- c) Sandra Maria Sestrem – servidora indicada pela Direção do Foro de Florianópolis;
- d) Ricardo Skrebsky Rübenich - servidor indicado pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; (Alterado pela Portaria SEAP n.º 197, de 6 de dezembro de 2024)
- e) Andrea Maria Limongi Pasold – magistrada indicada pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 12ª Região – Amatra12;
- f) Elça de Andrade Faria – servidora indicada pelo respectivo sindicato ou associação;
- g) Cristina Schussler – terceirizada indicada pelo respectivo sindicato ou associação;
- h) Elaine Dal Col da Silva – psicóloga indicada pela Presidência do Tribunal.
- i) Ricardo Ganzo Weickert Caldas – servidor lotado na Ouvidoria do Tribunal;
- j) Yara Probst Becker – Secretária da Comissão.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEAP nº 100, de 13 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Presidente